

REGULAMENTO INTERSOLIDÁRIO 2025

Art. 1º - O Intersolidário é um movimento dentro do Intercolegial SESC/O GLOBO 2025 e tem por finalidade arrecadar alimentos em todo o Estado , numa parceria com o Mesa Brasil SESC, que atua nacionalmente contra a fome e o desperdício.

Art. 2º - Só poderão participar do Intersolidário colégios inscritos no Intercolegial e que se inscrevam em formulário próprio do evento, acessando o Site oficial da competição e preenchendo corretamente todos os dados cadastrais solicitados. Esse formulário tem que ser enviado para intercolegial@abadai.com.br após ser preenchido.

Parágrafo Único – A participação no Intersolidário está limitada a 30 (trinta) colégios e o período de inscrição será de 18 de agosto a 14 de novembro de 2025.

Art.3º – Os colégios têm liberdade para promover suas ações para arrecadar os alimentos e será vencedor do Intersolidário, que contará pontos na Contagem Geral do Intercolegial, o colégio que arrecadar mais alimentos.

Parágrafo Primeiro - Na avaliação das doações será levada em conta o equilíbrio dos itens recebidos e essa particularidade explicada no Congresso de Abertura do Intercolegial.

Parágrafo Segundo - O Relatório de Arrecadação de Alimentos deve ser enviado pelos colégios também para intercolegial@abadai.com.br , até às 18 horas do dia 21 de novembro de 2025.

Art. 4º - O recolhimento das doações ficará a cargo da Produção do Intercolegial e será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2025, após o recebimento das Planilhas de Doações dos colégios.

Art. 5º - A Apuração das doações recebidas será feita na sede do Mesa Brasil do SESC, no dia 28 de novembro de 2025, das 10 às 16 horas, na presença de um representante do SESC, um do jornal O Globo e um da Produtora Abadai.

Parágrafo Único – A Divulgação do Resultado que apontará o vencedor do Intersolidario 2025 será feita no mesmo dia da Apuração, às 18 horas, nas Redes Sociais do jornal O GLOBO.

6º – Os três primeiros colégios com maior arrecadação de alimentos serão premiados no dia 5 de dezembro de 2025, com benfeitorias nas suas instalações, podendo abranger produtos ou serviços, a serem definidos em conjunto com a Escola e os Promotores.

Parágrafo Primeiro - O colégio campeão receberá uma benfeitoria no valor limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), um anúncio de página (5col x 27cm) nos Jornais de Bairro e mais um troféu; o segundo colocado uma benfeitoria de R\$ 3.000,00 (três mil reais), um anúncio de página (5col x 27cm) nos Jornais de Bairros e mais um troféu e o terceiro colocado uma benfeitoria de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), um anúncio de página (5col x 27cm) nos Jornais de Bairros e mais um troféu.

Parágrafo Segundo - Os prêmios no Intersolidário não poderão ser convertidos em dinheiro.

Art. 6º - A participação no evento é voluntária e implicará na aceitação de todos os itens desse Regulamento e nas decisões tomadas no Congresso de Abertura do Intercolegial, no dia 14 de maio de 2025 .